



**RESOLUÇÃO Nº 205/2016-CAD/UEMA**

Altera a redação do §2º do art. 1º da Resolução nº 100/2008-CAD/UEMA, para atualizar o valor da Bolsa Preceptor dos Cursos de Enfermagem e Medicina da Universidade Estadual do Maranhão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu art. 40, inciso III, e

considerando a necessidade de disciplinar o pagamento das atividades de preceptor junto aos cursos de Enfermagem e Medicina da Universidade Estadual do Maranhão,

**RESOLVE**

**Art.1º** O Art. 1º, §2º de que trata a Resolução nº 100/2008-CAD/UEMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§1º** O valor mensal da Bolsa Preceptor será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para médicos e de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para enfermeiros.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o §2º do art.1º da Resolução nº 100/2008-CAD/UEMA.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 22 de junho de 2016.

  
**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
Reitor